



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000191/2022

23/03/2022 17:11:10

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, PARA ATENDER A REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FIXADAS NA LEI Nº 2.941/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Rocha, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Órgão - Fundo Municipal de Educação no valor total de R\$ 827.115,49 (oitocentos e vinte e sete mil cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, nas seguintes funcionais programáticas:

Órgão: 000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária: 000002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 5203 - TRANSPORTE DO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 2.509 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha - 598

Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**Fonte de recurso - 2125 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -
EDUCAÇÃO.....RS**

109.228,62

Órgão: 000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade: 000002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 5203 - TRANSPORTE DO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 2.509 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha - 596

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de recurso - 2190 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À
EDUCAÇÃO.....RS**

90.000,00

Ficha - 597

**Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA**

**Fonte de recurso - 2123 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
(P.....RS**

60.330,50

**Fonte de recurso - 2190 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À
EDUCAÇÃO.....RS**

110.000,00

Órgão: 000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade: 000002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 5104 - ALIMENTACAO ESCOLAR

Atividade: 2.503 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha - 594

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 2122 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

.....RS
43.451,47

Órgão: 000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade: 000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 5201 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha - 615

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 21210 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) ...RS

14.104,90

Fonte de recurso – 2190 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.....RS

123.000,00

Ficha - 617



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA**

**Fonte de recurso – 2190 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À
EDUCAÇÃO.....R\$**

43.020,00

Ficha - 610

**Elemento Despesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL**

**Fonte de recurso – 2190 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
.....R\$**

233.980,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma do Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 827.115,49 (oitocentos e vinte e sete mil cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), correrão pelos recursos disponíveis, a saber:

I. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Fonte de recurso – 1125	R\$ 109.228,62
Fonte de recurso – 1123	R\$ 60.330,50
Fonte de recurso – 1121	R\$ 14.104,90
Fonte de recurso – 1122	R\$ 43.451,47
Fonte de recurso – 1190	R\$ 600.000,00
Total das Fontes de recursos –	R\$ 827.115,49

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar ou remanejar as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual nº 2.941/2022.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações e a Lei nº 2.938/2021 - Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Diretrizes Orçamentária, para conciliação do crédito adicional suplementar, aberto na presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 23 de março de 2022.



TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL